



NESTOR FERREIRA FILHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente
de Licitação da COSANPA

Ref. Concorrência Pública 03/2017 - PJU

30/07/18
M
Ana Beatriz S. Oliveira
Presidente da CPI
COSANPA
15:28

**NESTOR FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS ADVOCACIA, ASSESSORIA
E CONSULTORIA S/S**, inscrito no CNPJ sob nº 08.915.979/0001-
30, estabelecido na Tv. 9 de Janeiro, nº 2.110, Centro
Profissional Wall Street, Loja 02, bairro São Brás, Belém-PA,
vem dia diante de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO**
ADMINISTRATIVO conforme os termos a seguir expostos:

A Sociedade de Advogados, ora licitante da Concorrência
Pública 03/2017 - PJU, tomou conhecimento da ata de sessão de
julgamento do dia 28/06/2018, onde fora proferida decisão com
relação à Inabilitação deste licitante, com fundamento nos
seguintes termos:

9- NESTOR FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS
ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S,
quanto a documentação deste Licitante a CPL

Travessa 09 de Janeiro, nº 2.110, Centro Profissional Wall Street, Loja 02
Belém - Pará - Brasil | CEP: 66.060-585 | Tel/Fax: +55 91 3249-7179
www.nff.adv.br

Página 1 de 3



que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, não abrange todo o objeto licitado, nessa esteira, foi considerado **Inabilitado** por não atender as regras do edital.

Pode-se notar que a sociedade licitante apresentou dois Atestados de Capacidade Técnica: **1)** um contrato de prestação de serviços junto a uma empresa privada, que não abrange prestação de serviços advocatícios que abrangem todo o objeto da licitação, exceto trabalhista; e **2)** um atestado emitido pela Prefeitura de Melgaço-PA.

No que diz respeito ao atestado de capacidade técnica emitido pela prefeitura de Melgaço, o mesmo encontra-se com objeto genérico, não se podendo dizer se abrange ou não a totalidade do objeto da licitação.

Ocorre, no entanto, que a sociedade licitante não possui controle, tampouco culpa com relação ao teor do documento. Por esta razão, a mesma solicitou que a Prefeitura esclarecesse o objeto da prestação de serviços.

Em resposta à solicitação, a Prefeitura de Melgaço-PA, por meio do documento em anexo, informou o teor específico da prestação de serviços, que abrange todo objeto do edital e vai além.

Sendo assim, diante dos esclarecimentos prestados pela



NESTOR FERREIRA FILHO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

própria Prefeitura de Melgaço, que emitiu o atestado de capacidade técnica, é de bom alvitre a revisão da decisão de Vossa Senhoria, no que tange à habilitação.

Diante do exposto, **REQUER** que Vossa Senhoria receba o presente Recurso Administrativo e acolha seus fundamentos, para, julgar habilitada a sociedade NESTOR FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S para a regular participação no certame licitatório.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belém, 10 de julho de 2018.


**NESTOR FERREIRA FILHO & ASSOCIADOS ADVOCACIA, ASSESSORIA E
CONSULTORIA S/S**

CNPJ/MF nº 08.915.979/0001-30

Nestor Ferreira Filho - Sócio Administrador



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Gabinete do
Prefeito



DECLARAÇÃO

Em atenção ao requerimento protocolado por Nestor Ferreira Filho & Associados Advocacia, Assessoria e Consultoria S/S, inscrito no CNPJ sob nº 08.915.978/0001-30, este Município de Melgaço ratifica que as atividades prestadas por esta firma de advocacia abrangem os serviços de assessoria, consultoria e advocacia nas matérias administrativa, tributária, trabalhista e cível/consumerista, mediante:

- 1) emissão de pareceres técnicos-jurídicos relativos aos processos de tomada de decisões do gabinete do prefeito e de todas as secretarias, sobretudo sobre questões envolvendo contratos de trabalho de servidores públicos e assuntos previdenciários do município;
- 2) orientação e elaboração de respostas a demandas do Ministério Público Federal e Estadual;
- 3) propositura de ações perante o Poder Judiciário em defesa dos interesses do Município, assim apresentação de contestações, recursos e demais atos judiciais cabíveis perante as diversas esferas da Justiça;
- 4) representação e apresentação de defesa perante os órgãos de controle externos, como Tribunais de Contas e Controladorias Gerais, da União, dos Estados e dos Municípios.
- 5) orientação e elaboração de termos de contratos administrativos, atos legislativos, decretos e todo e qualquer ato normativo.
- 6) participação em reuniões em geral, especialmente de secretarias com fornecedores de bens e serviços para o Município;
- 7) elaboração e defesa de projetos de lei perante a Câmara de Vereadores do Município.

Atestamos, ainda, não haver fatos que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho desse escritório.

Melgaço, 09 de julho de 2018.

**MUNICIPIO DE
MELGACO:048
76470000174**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MELGACO:04876470000174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, [=MELGACO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR-SERAMA, cn=MUNICIPIO DE MELGACO:04876470000174
Dados: 2018.07.10 11:19:13 -03'00'

**JOSE DELCICLEY
PACHECO
VIEGAS:9122018
1234**

Assinado de forma digital por JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS:91220181234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS:91220181234
Dados: 2018.07.10 11:19:52 -03'00'